DECRETO Nº 073, DE 19 DE MAIO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08242022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2038		Auxílio Financ. Subv. às Entidades Assistenciais à Deficientes		
335043	02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	13.000,00
021104		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2048		Auxílio Financ. Subv. às Entidades – Assistência ao Idoso		
335043	02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	18.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**81.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE LIMPA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08242022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2038		Auxílio Financ. Subv. às Entidades Assistenciais à Deficientes		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2040		Auxílio Financ. Subv. às Entidades Assistenciais à Criança e Adolescente		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	11.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**81.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de Maio de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS